



EDITAL 018/2025/PRES/OAB/RO

CHAMAMENTO DE ADVOGADAS E ADVOGADOS PARA COMPOR A TURMA DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES(AS) E MEDIADORES(AS) JUDICIAIS – OAB, EM PARCERIA ENTRE OAB SECCIONAL RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DE RONDÔNIA (ESA/RO) E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA (EMERON).

A ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DE RONDÔNIA – ESA/RO, como unidade institucional de formação continuada e ensino, está sempre buscando oferecer educação jurídica de qualidade para as advogadas e advogados do Estado de Rondônia.

Nesse sentido, a Escola realiza o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025** que tem como objetivo oportunizar a manifestação de interesse de quem deseja participar da **FORMAÇÃO DE CONCILIADORES(AS) E MEDIADORES(AS) JUDICIAIS - OAB** que será realizado na cidade de **VILHENA-RO**, com disponibilização de **25 (vinte e cinco) vagas**, conforme dados, ementas e cronogramas abaixo.

FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS - OAB

- **A FORMAÇÃO DE CONCILIADORES(AS) E MEDIADORES(AS) JUDICIAIS - OAB** será realizada na forma do projeto aprovado pelo presidente da OAB/RO, com previsão para iniciar a edição no dia **20/10/2025** e finalizar no dia **24/10/2025**, com relação à **etapa teórica**;
- **A FORMAÇÃO DE CONCILIADORES(AS) E MEDIADORES(AS) JUDICIAIS - OAB** consiste na propagação do conhecimento acerca de Mediação e Conciliação Judicial, bem como de técnicas para mediar conflitos, qualificando-o/a na função de mediador(a) e conciliador(a) de conflitos, vindo a contribuir para a potencialização da cultura da paz e da eficiência da justiça;
- É obrigatória a presença com frequência de **100% (cem por cento) na etapa teórica** para seguir para o estágio supervisionado, sob pena de desligamento da participação, encaminhando para emeran.difor@tjro.jus.br, o relatório final, conforme modelo a ser disponibilizado via e-mail do(a) aluno(a), com a efetivação da matrícula;
- Cumpridos os requisitos, será emitida declaração de **conclusão da Etapa Teórica**, que habilitará o(a) aluno(a) a iniciar o estágio supervisionado.
- O estágio supervisionado está organizado para acontecer no período de **10 de novembro de 2025 a 20 de março de 2026**, consiste em 3 (três) etapas, no qual os/as alunos/as aplicarão o aprendizado teórico em casos reais, desempenhando, necessariamente, 3 (três) papéis: a) observador, b) co-conciliador/co-mediador e c) conciliador/mediador.
- São condições cumulativas para conclusão do estágio supervisionado:
 - 1) participar de todas as webconferências e apresentar 60 (sessenta) horas de atendimento de casos reais;



- 2) ter entregue ao(à) tutor(a)/supervisor(a) os relatórios referentes a todas as sessões das quais o(a) aluno(a) participou;
- 3) ser habilitado(a) como apto(a) no relatório de avaliação final.

Cumpridos todos os requisitos, o(a) aluno(a) receberá o certificado de conclusão do curso de **FORMAÇÃO DE CONCILIADORES(AS) E MEDIADORES(AS) JUDICIAIS – OAB**.

DO CRONOGRAMA

A **FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS - OAB** atenderá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
	Um Olhar Além das Aparências: A Subjetividade dos Conflitos
	Teoria da Comunicação e Gestão de Conflitos
	Panorama histórico dos métodos consensuais de conflitos na legislação brasileira
	A Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos
	Cultura da Paz e Métodos de Solução de Conflitos
	Teoria dos Jogos
	Negociação
	Conciliação
	Áreas de utilização da conciliação
	O papel do conciliador e sua relação com os envolvidos (ou agentes) na conciliação
	Ética para conciliadores

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas com o preenchimento de formulário eletrônico no site da ESA/RO, no dia **12/09/2025**, **das 10h às 16h**; https://formularios.oab-ro.org.br/curso_emeron_vilhena.
- O resultado com a lista das inscrições deferidas será divulgado no site da ESA/RO, até às 18h do dia **15/09/2025**.
- Serão indeferidas as inscrições, que não atenderem os termos/ estabelecidos neste edital;
- Ordem de inscrições será critério de desempate, no caso de esgotamento de vagas;



- Observada a paridade de vagas para advogados e advogadas, serão disponibilizadas vagas equitativas para homens e mulheres (50%/50%): doze mulheres e doze homens.
- 20% das Vagas serão destinadas aos candidatos negros: quatro mulheres e quatro homens;
- 10% das Vagas serão destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD): duas mulheres e dois homens;
- 10% das Vagas serão destinadas aos candidatos de grupos originários: duas mulheres e dois homens.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS

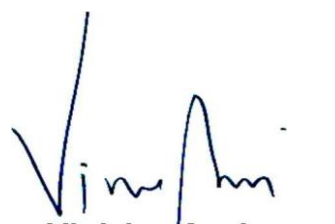
Cada inscrito(a) assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, bem como em relação ao cumprimento da legislação brasileira, eximindo a OAB/RO de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

- **Caso o aluno não conclua a formação deverá ressarcir integralmente o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em até 30 (trinta) dias após a notificação. Em não havendo o pagamento, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis para o cumprimento da obrigação.**
- O aluno que não concluir a formação ficará impossibilitado de participar do próximo edital de formação de conciliadores(as) e mediadores(as) judiciais, da OAB Seccional Rondônia.

Porto Velho, 09 de setembro de 2025.



Márcio Nogueira
Presidente da OAB/RO



Vinícius Assis
retor Geral da ESA/RO